



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..		4\$00			
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			Para outros países:		
			I Série	2 800\$00	2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Direcção de Serviço da Administração Geral.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Cominidades:

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Defesa Nacional:

Estado Maior das Forças Armadas.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério de Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Direcção do Hospital "Dr. Agostinho Neto"

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município de S. Catarina:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Contrato de prestação de serviço:

Carlos Augusto Duarte de Burgo, economista, contratado para prestar serviço no Grupo Parlamentar do PAICV, ao abrigo dos artigos 32º e 33º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, em conjugação com os artigos 6º e 10º da Lei n.º 100/IV/93, de 31 de Dezembro, e ainda o artigo 24º da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, com a remuneração igual ao do pessoal dirigente de nível III.

O encargo resultante deste contrato tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 1º, n.º 1.42 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1996).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 27 de Maio de 1996. — O Secretário-Geral por substituição, Gregório Semedo.

—o—o—

CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DO MINISTRO-ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.º o ex-Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 18 de Julho de 1995:

Maria da Luz Conceição, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro da Direcção-Geral da Saúde, do Ministério da Saúde desligada de serviço para efeitos de aposentação nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei n.º 98/IV/93, de 31 de Dezem-

brç e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 119 189\$70 (cento e dezanove mil, cento e oitenta e nove escudos e sete centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1996).

De 5 de Setembro:

Orlando Socorro Lopes Araújo, condutor-auto pesado, referência 4, escalão E, da Câmara Municipal de S. Filipe, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 24€ 385\$56 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco escudos e cinquenta e seis centavos), sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo 9º, artigo 22º, do orçamento da Câmara Municipal de S. Filipe. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1996).

De 7 de Fevereiro de 1996:

José Santos Baptista, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão F, do quadro da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital "Baptista de Sousa", do Ministério da Saúde desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 46/95, de 13 de Novembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 510 204\$34 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro escudos e trinta e quatro centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1996).

De 4 de Março:

Jorge Octavio Soares Silva, 2º Secretário da Embaixada, do quadro de pessoal diplomático, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo as funções de Director Administrativo e Financeiro do INATUR, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 8/96, de 19 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1 260 000\$ (um milhão duzentos e sessenta mil escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1996).

Alberto Sanches Semedo, oficial administrativo, referência 8, escalão B, do quadro do Ministério da Agricultura, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 27/95, de 3 de Julho — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 280 901\$28 (duzentos e oitenta mil, novecentos e um escudos e vinte e oito centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º e 57º nº 2 do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1996).

De 5:

António Aureliano Rocha, subchefe da Polícia Marítima, referência 7, escalão D, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, em serviço na Capitania dos Portos de Barlavento, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 44/95, de 30 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 426 440\$40 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta escudos e quarenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Abril de 1996).

Adelino Sousa Duarte, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, do quadro da Direcção-Geral da Saúde, exercendo as funções de transfusionista do Banco de Sangue no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», do Ministério da Saúde, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 50/95, de 11 de Dezembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 517 236\$ (quinhentos e dezassete mil, duzentos e trinta e seis escudos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1996).

Virgilio de Pina, chefe de Polícia Marítima, referência 9, escalão C, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, prestando serviço na Capitania dos Portos de Barlavento em S. Vicente, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 52/95, de 26 de Dezembro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 485 125\$22 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco escudos e vinte e dois centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Luisa Pereira Gonçalves, agente sanitário, referência 1, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 8/93, de 19 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 119 189\$04 (cento e dezanove mil, cento e oitenta e nove escudos e quarenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Valdemar da Natividade do Rosário Santos, Secretário de Finanças, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, exercendo as funções de Chefe de Divisão na Direcção-Regional, das Contribuições e Impostos de Barlavento, por substituição, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/95, de 29 de Janeiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 627 266\$40 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis escudos e quarenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Isabel Nascimento Gomes da Conceição, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/96, de 26 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Maria Francisca Lopes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, assalariada eventual, da Delegacia de Saúde do concelho de S. Nicolau, prestando serviço no Posto Sanitário do Tarrafal, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/96, de 26 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Maria Margarida da Luz Morais, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, desligada de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 9/96, de 26 de Fevereiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 108 353\$70 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três escudos e setenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 89/94.

Manuel António Delgado, motorista de embarcação, referência 6, escalão C, da Direcção-Geral da Marinha e Portos, em serviço na Capitania dos Portos de Barlavento, desligado de serviço para efeitos de aposentação conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 2/95, de 8 de Janeiro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 4º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 89/94, de 29 de Dezembro, com direito a pensão anual de 335 355\$60 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco escudos e sessenta centavos), calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, combi-

nado com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 89/94, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

— (Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril de 1996).

As despesas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 21ª, código 17.1 do orçamento vigente.

De 10 de Abril:

Maria da Luz Pires, técnica-adjunto referência 11, escalão A, do Arquivo Histórico Nacional — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1 de Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar no "Stage Technique International d'Archives", em Paris, de 3 de Abril a 20 de Junho de 1996, com efeitos a partir da data do embarque.

Tita Maria Ferreira Rocha, técnica-adjunto referência 11, escalão A, do Arquivo Histórico Nacional — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar no "Stage Technique International d'Archives", em Paris, de 3 de Abril a 20 de Junho de 1996, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.2 do orçamento privativo do Arquivo Histórico Nacional.

Marília de Jesus da Cunha Fidalgo, técnico-adjunto, contratada, da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 1/8 de 10 de Janeiro, a fim de participar no VI Cursos Regional sobre Administração Pública, que decorre de 16 de Abril a 29 de Maio p.f. com efeitos a partir da data do embarque

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 13/96, de 1 de Abril, o despacho da directora de serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Exª o Ministro da presidência do Conselho de Ministros, de 8 de Novembro de 1995, referente a fixação da pensão provisória de Celestino dos Santos Almada, assistente administrativo, referência 6, escalão D, da Direcção-Geral da Administração Local, da Presidência do Conselho de Ministros, exercendo em comissão de serviço, o cargo de presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, pelo que se publica de novo na parte que interessa:

Onde se lê:

Câmara Municipal de S. Vicente — 123 620\$64

Deve ler-se:

Câmara Municipal de Santa Catarina — 123 620\$64

Obs: Dá sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº II Série nº 17/96, de 29 de Abril.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, na Praia, 23 de Maio de 1996. — A Directora de Serviço, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

Direcção de Serviço da Administração-Geral

Extracto do despacho de S. Exª o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro:

De 23 de Abril de 1996:

Olga Mariela Herrera Anria Andrade Gomes, técnica superior, referência 13, escalão B, dado por findo o seu contrato de prestação de serviço, na Direcção-Geral da Promoção Social, efeitos a partir de 1 de Junho de 1996.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 18/96 — II Série, o despacho de S. Ex^a o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, relativo à nomeação de Kátia Marisa Monteiro Soares, no cargo de secretária do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho de S. Ex^a o Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro de 6 de Abril.

Deve ler-se:

Despacho de S. Ex^a o Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro de 6 de Março.

Direcção da Administração Geral do Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, na Praia, 21 de Maio de 1996. — O Director de Serviço, *José Silva Ferreira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado das Finanças:

De 11 de Março de 1995:

Gisela Augusta Ramos de Sousa Almeida, licenciada em Economia — nomeada, provisoriamente para desempenhar o cargo de inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério da Coordenação Económica, nos termos da alínea c) do artigo 29º e o artigo 56º ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Dina de Pina Lopes, licenciada em economia—nomeada provisoriamente para desempenhar o cargo de inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério da Coordenação Económica, nos termos da alínea c) do artigo 29º e o artigo 56º ambos do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Maio de 1996).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 10ª, código 1.2 do orçamento de 1995.

Ministério da Coordenação Económica, na Praia, 28 de Maio de 1996. — Pel'o Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Instituto de Apoio ao Emigrante

Despacho de S. Ex^a o ex-Secretário de Estado da Emigração e Comunidades:

De 1 de Março de 1996:

Nos termos do nº 1, do artigo 43º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, assalariado do Instituto de Apoio ao Emigrante:

Jorge Pedro Costa, oficial de artes gráficas, referência 6, escalão I;

Nos termos do nº 2, do artigo 43º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são contratados, em regime de contrato de trabalho, a termo certo, as seguintes assalariadas do Instituto de Apoio ao Emigrante:

Maria Jacinta Rodrigues, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A; e

Julietta Isabel de Sousa Lobo Levy escriturária - dactilógrafa referência, 2 escala A

Nos termos do nº 2, do artigo 41º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, transitam para a situação de contratadas em regime de contrato individual de trabalho a termo, as seguintes pessoas:

Etelvina Gomes Monteiro, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A;

Maria do Semedo Silva, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão, A

Elisabete Freire Tavares, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A.

A transição operada no presente despacho é isenta de quaisquer formalidades nos termos do artigo 41º da referência Lei nº 102/IV/93.

Instituto de Apoio ao Emigrante, na Praia, 12 de Abril de 1996. — O Presidente, *Gaudino José Tavares Cardoso*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado Maior das Forças Armadas

Despachos do Sr. Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 10 de Maio de 1996:

Dulce Gomes Tavares da Veiga, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva, do quadro do Ministério da Defesa Nacional, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão C.

Vitalina Inácia Rosa de Carvalho, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro do Ministério da Defesa Nacional, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão B.

Ermelinda Lopes Cabral, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, assalariada, do quadro do Ministério da Defesa Nacional, progride nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, para o escalão B.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 1996.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 44.9 do orçamento do Estado Maior das Forças Armadas. — (Isentos do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas, na Praia, 16 de Maio de 1996. — O Director do Departamento, *José Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E CULTURA

Direcção-Geral de Administração

Despacho do Senhor Director-Geral da Administração do Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

De 16 de Maio de 1996:

Entre o Ministério da Educação, Ciência e Cultura e os Drs. Eurico Pinto Monteiro e Raquel Spencer Medina, licenciados em Direito, é celebrado, nos termos e ao abrigo dos artigos 32º e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, o contrato de prestação de serviço, na modalidade de contrato de avença, com direito a uma remuneração mensal de (53 900\$) cinquenta e três mil e novecentos escudos. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 1996).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, Divisão dos Recursos Humanos, na Praia, 21 de Maio de 1996. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortet Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despachos de S. Exª a ex-Ministra da Educação e Desporto:

De 15 de Setembro de 1995:

Domingos Centeio Fernandes — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1995/96, no concelho de S. Filipe — ilha do Fogo, na categoria de professor de posto escolar, referência 5, escalão A, ao abrigo dos artigos 12º e 13º-A do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 20º e 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

Daniel Eugénio Araújo Brito — contratada para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1995/96, no concelho de S. Filipe — ilha do Fogo, na categoria de monitor especial, referência 9, escalão C, ao abrigo dos artigos 12º e 13º-A do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 20º e 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 16 de Outubro:

Fernanda dos Santos Ribeiro — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1995/96, na Escola do Acampamento de Achada Santo António, concelho da Praia, na categoria de professor de posto escolar, referência 5, escalão A, ao abrigo dos artigos 12º e 13º-A do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 20º e 21º da Lei nº 102/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Maria do Livramento Fonseca Rodrigues Freitas Santos — mestre de oficina, referência 10, escalão D, eventual da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nomeada, provisoriamente, para exercer as referidas funções, nos termos da alínea f) do artigo 7º Decreto-Legislativo nº 11/93, de 13 de Setembro, conjugado com o nº 2 do

artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, e com o artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6º, código 1.2 do orçamento vigente.

De 19:

Carlos Manuel Gomes — contratado, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1995/96, no Polo XIV de Cutelo Gomes, concelho do Tarrafal, na categoria de professora de posto escolar, referência 5, escalão A, ao abrigo dos artigos 12º e 13º-A do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 20º e 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

De 20:

Teresa de Jesus Pina Correia — contratada, para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1995/96, na Escola nº 7 Renque Pulga, concelho de Santa Cruz, referência 5, escalão A, ao abrigo dos artigos 12º e 13º-A do Decreto-Legislativo nº 12/93, de 24 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 7/95, de 27 de Setembro, conjugado com os artigos 20º e 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 24 de Abril de 1996).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II Série, de 1 de Abril de 1996, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto de 1 de Setembro de 1995, referente à contratação do monitor especial, referência 9, escalão C, do concelho de Santa Catarina, Ana Mafalda Miranda Semedo, novamente se publica na parte que interessa que interessa:

Onde se lê:

... professora de posto escolar.

Deve ler-se:

... monitor especial.

Onde se lê:

... referência 5, escalão A.

Deve ler-se:

... referência 9, escalão C.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 16 de Maio de 1996. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 30 de Abril de 1996:

Maria de Lourdes Martins Duarte, técnica de referência 12, escalão D, do Gabinete de Estados e Planeamento, nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Assessor do Ministro da

Agricultura, Alimentação e Ambiente, nos termos do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 3/95 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, código 1,2 do orçamento de 1995. — (Isento de visto de Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, na Praia, 20 de maio de 1996. — A Directora-Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

—o—
**MINISTÉRIO DA SAÚDE
 E PROMOÇÃO SOCIAL**

—
**Direcção-Geral dos Recursos Humanos
 e Administração**

Despacho de S. Exª o Ministro da Saúde e Promoção Social

De 6 de Maio de 1996:

Domingos Tavares, condutor-auto, referência 4, escalão C, do Ministério da Agricultura, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1996, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 5 de Outubro de 1995 à data actual devem ser justificadas. O examinado encontra-se definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Despacho conjunto de S. Exª o Primeiro Ministro e S. Exª o Secretário de Estado da Promoção Social

De 14 de Maio de 1996:

Laura do Rosário Mesquita Tavares, assistente de Direcção do Instituto Caboverdiano de Solidariedade, requisitada ao abrigo dos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, para exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Secretária de Estado da Promoção, com efeitos a partir de 9 de Maio de 1996.

Despacho de S. Exª a Secretária de Estado da Promoção Social:

De 17 de Maio de 1996:

Maria Deotina Tavares Andrade de Carvalho, licenciada em Relações Internacionais, Políticas e Culturais, nomeada, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de directora de Gabinete da Secretária de Estado da Promoção Social, nos termos dos nºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir da data do presente despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 20 de Maio de 1996:

José Carlos Pais Lopes Moniz, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, destacado do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente para a Delegacia de Saúde da Praia, com efeitos a partir de 1 de Maio de corrente ano.

De 23:

Ana Teresa Lopes Brito, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, em serviço na Delegacia de Saúde do Sal, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de Agosto do corrente ano.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 28 de Maio de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—
Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto»

Despachos do Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 17 de Maio de 1996:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem conforme a seguir se indica os funcionários de quadro privativo do Hospital «Dr. Agostinho Netos»:

Oficial administrativo, referência 8, escalão B para escalão C,:

Claudino José S. Cardoso;

Assistente administrativo, referência 6, escalão A para escalão B:

Salustiano de Brito Carvalho Mascarenhas;

Auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, para escalão B:

Fina Jorge da R. Ferreira;

Costureira, referência 2, escalão C, para escalão D,:

Maria de Lourdes Vaz Sanches;

Condutor-auto, ligeiro referência 2, escalão C para escalão D:

Arnaldo Augusto Sequeira;

Condutor-auto, ligeiro, referência 2, escalão A para escalão B:

Raimundo Cabral Semedo;

Cozinheira, referência 1, escalão A para escalão B:

Águeda Semedo Barreto;

Ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C para escalão D:

Claudino Mendes Gomes;

Ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão A para escalão A:

Filomena Jesus Santos Ferreira;

Antónia Ramos Miranda;

Ana Mafalda de Pina;

Manuela Mendes Barros;

Maria Emília A. Teixeira;

Vital Vieira Moreira;

Gastão Gomes;

Agostinho Sanches Barros;

Belarmino Roberto Baessa;

Domingo Tavares M. Landim;

Fátima Moreno;

Gregória Moreno Borges;

Inocêncio Correia da Costa.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 38.3.A do orçamento privativo do Hospital «Dr. Agostinho Neto», para o ano de 1996. — (Isento de visto de Tribunal de Contas).

Direcção do Hospital «Dr. Agostinho Neto», na Praia, 20 de Maio de 1996. — O Chefe da Secretaria, *Renato Luts Pinto Carvalho Silva*.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 30 de Abril de 1996:

João António Moraes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro privativo da Câmara Municipal do Porto Novo, nomeado nos termos do artigo 40º nº 2 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 3º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Porto Novo, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de chefe de secção nível I, com colocação nos serviços municipalizados da Promoção Social.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 15º, nº 1 do orçamento municipal vigente.

Paços do Concelho do Porto Novo, 30 de Março de 1996. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joel Amarante Ramos Silva Barros*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Rectificação

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 8, II Série, de 19 de Fevereiro de 1996, o despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Justiça e S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de 6 de Fevereiro de 1996, respeitante a requisição de José Firmino Lopes Cabral para exercer por urgência conveniência de serviço o cargo de condutor-auto de pesado, profissional, referência 4, escalão D, da Câmara Municipal de Santa Catarina, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Condutor-auto de pesado, profissional, referência 4, escalão C;

Deve ler-se:

Condutor-auto de pesado, profissional, referência 4, escalão D;

Câmara Municipal de Santa Catarina, na vila de Assomada, aos 23 de Maio de 1996. — O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*.

—o—o—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 1 de Abril de 1996:

Por urgência conveniência de serviço é nomeado o sr. João Gomes Duarte, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Florestas, para desempenhar nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89, de 3 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1 do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, o cargo de chefe de divisão, por substituição, da Câmara Municipal do Tarrafal, onde se encontra prestando serviço em regime de requisição.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 1º, do orçamento municipal vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal do Tarrafal, 17 de Abril de 1996. — O Secretário Municipal, *Carlos Alberto Sousa Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 72º da lei nº 134/IV/95, a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária realizada nos dias 23, 24, e 25 de Abril de 1996, deliberou pela profissionalização a tempo inteiro, do secretário da Mesa da Assembleia Municipal, José Geraldo Silva, com efeito a partir do dia 1 de Maio do corrente ano.

Assembleia Municipal da Boa Vista, 15 de Maio de 1996. — O Presidente, *Manuel Nascimento Livramento*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

DESPACHO

Nos termos do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95, delego no vereador da Promoção Social, Emprego, Pescas e Desenvolvimento Comunitário — Francisco Nunes Tavares, as seguintes competências:

Assegurar o normal funcionamento dos Serviços da Promoção Social, Pescas e Desenvolvimento Comunitário, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, autorizando pagamento de despesas orçamentadas e cabimentadas.

Por delegação de competências.

Paços do Concelho do Tarrafal, 27 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Jacinto Vaz Furtado Miranda*.

DESPACHO

Nos termos do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95, delego no vereador de Saneamento e Abastecimento Público, José Furtado Brito, as seguintes competências:

Assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Higiene Pública, Cemitérios e Espaços Verdes, Mercados e Feiras, protecção de Ambiente, Águas e Esgotos e Energia, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, autorizando pagamento de despesas orçamentadas e cabimentadas.

Por delegação de competências.

Paços do Concelho do Tarrafal, 27 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Jacinto Vaz Furtado Miranda*.

DESPACHO

Nos termos do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95, delego no vereador de Infraestruturas e Obras — José Luis Fortes Lopes, a competência para o seguinte:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Infraestruturas e Obras Municipais e transportes e oficinas coordenando, e superintendendo nas respectivas actividades, gestão do pessoal, materiais e equipamentos; autorizando pagamento de despesas orçamentadas e cabimentadas.

- b) Ordenar, procedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruina ou constituem perigo para a saúde e a segurança de pessoas e de bens;
- c) Ordenar a demolição de quaisquer obras, construções e edificações realizadas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos e posturas e dos planos urbanísticos em vigor;
- d) Embargar quaisquer obras, construções e edificações realizadas sem licença ou com inobservância das condições desta, dos regulamentos e postura e dos planos urbanísticos em vigor.

Por delegação de competências.

Paços do Concelho do Tarrafal, 27 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Jacinto Vaz Furtado Miranda*.

Despacho

Nos termos do artigo 101º da Lei nº 134/IV/95, delego no vareador de Ordenamento do território, Planeamento Urbanístico — Mário Gomes Fernandes, as seguintes competências:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos Serviços de Ordenamento do Território, Planeamento Urbanístico e Turismo coordenando, e superintendendo nas respectivas actividades, gestão do pessoal, materiais e equipamentos;
- b) Conceder licenças para construção, reedificação ou conservação de edifícios e aprovar os respectivos projectos.

Por delegação de competências.

Paços do Concelho do Tarrafal, 27 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Jacinto Vaz Furtado Miranda*.

DESPACHO

Delego no vareador do Pelouro de Saúde, Educação e Ambiente competências para coordenar e dinamizar as actividades de Pelouro, com as Instituições localmente responsáveis por essas áreas, superintendendo nas respectivas actividades.

Paços de Concelho no Tarrafal, 5 de Março de 1996. — O Presidente, *Jacinto Vaz Furtado Miranda*.

Colégio Eleitoral do Sal

EDITAL Nº 1/96

A Mesa da Assembleia Municipal e os representantes dos mandatários ao abrigo dos artigos 81º e 85º da Lei nº 118/IV/94, de 30 de Dezembro, fazem público os resultados das Eleições autárquicas de 21 de Janeiro de 1996.

1. Câmara Municipal

a) Eleitores inscritos	5 546
b) Votantes	4 221
c) Votos brancos e nulos	113
d) Candidatos eleitos:	
Basílio Mosso Ramos	PAICV
Alberto Ferreira Gomes	PAICV

Carlos Alberto Ramos Estevão	PAICV
Carlos Alberto Rocha	PAICV
José Custódio da Rocha Silva	PAICV

2. Assembleia Municipal

a) Eleitores inscritos	5 546
b) Votantes	4 221
c) Votos brancos e nulos	113
d) Candidatos eleitos:	
I. Jorge Lima Delgado	PAICV
2. Daniel Augusto Melo Lima Évora	Valorizar Sal
3. Alcides Spencer Brito	PAICV
4. Amadeu Luis António Barbosa	Valorizar Sal
5. Jorge Daniel Spencer Lima	PAICV
6. José Carlos Rocha	Valorizar Sal
7. José António Moreno	PAICV
8. Jorge Alberto dos Santos	PAICV
9. Heitor Ana Perpétua Bonnaffoux	Valorizar Sal
10. João Sança Gomes	PAICV
11. Nicolau Crispino Santos	PAICV
12. Constantino Évora Brito	Valorizar Sal
13. Maria Antonieta Monteiro Gomes	PAICV

Colégio Eleitoral do Sal, 23 de Janeiro de 1996. — Os Membros do Colégio Eleitoral. — *José Custódio Rocha Silva, Heitor Ana Perpétua Bonnaffoux, Carlos Domingos Lopes, António Roberto da Graça.*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta em três folhas, está conforme com o original, extraído do livro de notas número 90/A, de folhas 73 a 75, verso, foi entre Mário Alberto Marques Brazão e Lisete Filomena Marques Rodrigues, constituída uma associação por quotas de responsabilidade limitada, denominada, «Autobraza, Lda.», nos termos seguintes:

Artigo 1º

(Forma de constituição)

É constituída uma sociedade por quotas entre Mário Alberto Marques Brazão e Elisete Filomena Marques Rodrigues.

Artigo 2º

(Denominação e duração)

A sociedade adopta a denominação de Autobraza, Ldª e tem duração indeterminada.

Artigo 3º

(Sede e representações)

A sede da sociedade é na cidade da Praia podendo criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte.

Artigo 4º

(Objecto)

O seu objecto é exercer actividade comercial, hoteleira, restauração, arimação e rent-a-car.

Artigo 5º

(Capital social)

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco milhões de escudos, repartido em duas quotas de dois milhões e quinhentos mil escudos cada, pertencentes a Mário Alberto Marques Brazão e Elisete Filomena Marques Rodrigues uma para cada um.

Artigo 6º

(Aumento do capital social)

A sociedade poderá aumentar o capital social se se tornar necessário, por deliberação da assembleia-geral, no que inclusivamente se poderá permitir a admissão de novos sócios.

Artigo 7º

(Cessão de quotas)

A cessão de quotas entre os sócios é livre e em relação a terceiros, só mediante deliberação expressa e prévia, da sociedade.

Artigo 8º

(Suprimentos)

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em assembleia-geral.

Artigo 9º

(Amortização da quota)

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota que for arrestada penhorada, arrolada ou por qualquer forma apreendida em processo judicial, ou administrativo.

2. O processo da amortização da quota será o valor que resultar do último balanço aprovado.

3. A amortização de quotas será feita no prazo máximo de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que lhe deu causa.

Artigo 10º

(Gerência)

A gerência da sociedade caberá a todos os sócios.

A assembleia-geral pode indicar como gerente um não sócio.

Artigo 11º

(Caução e remuneração)

Os gerentes são dispensados da caução e serão remunerados conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo 12º

Proibições e impedimentos)

É proibido aos gerentes, assinar em nome da Sociedade, quaisquer actos ou contratos estranhos à sociedade, tais como, letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhos aos interesses da mesma.

Artigo 13º

(Assembleia Geral)

1. Quando a lei não exija outras formalidades especiais, as reuniões da assembleia-geral serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos, quinze dias de antecedência.

2. É dispensada a reunião quando todos os sócios concordarem por escrito na deliberação, ou quando concordam por escrito, em que por esta forma se delibera.

Artigo 14º

(Deliberação)

As deliberações dos sócios serão adoptadas por maioria de votos, salvo quando a lei exigir maioria qualificada.

Artigo 15º

(Lucros)

De resultado de cada balanço anual, cinco por cento do total serão atribuídos a fundo de reserva legal e, o resultante será repartido entre os sócios, na proporção das suas quotas, podendo ter outra aplicação, se em assembleia-geral, assim se deliberar.

Artigo 16º

(Dissolução)

A Sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

Artigo 17º

(Morte e interdição)

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não dissolve e, continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes, e que lhes será pago em prestações iguais e sucessivas, conforme o acordo a que se chegar.

Artigo 18º

(Caso omissos)

Os casos omissos serão resolvidos na base da legislação vigente sobre as sociedades por quotas.

Cartório Notarial, na Praia 21 de Maio de 1996. — O Notário, António Pedro Silva Varela.

CONTA:

Art. 17º, nº 1	75\$00
C.G.J.	8\$00
Reembolso	50\$00
Selos	18\$00=151\$00

Importa em cento e cinquenta e um escudos. — Conferida. — Regista sob o nº 4614/96.

NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

CERTIFICA

Um — Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com o original;

Dois — Que foi extraído neste Cartório da escritura exarada de folhas onze a folhas quinze do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e três barra C;

Três — Que ocupa cinco folhas que têm aposto a selo branco deste Cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele, ajudante rubricadas.

Cartório Norarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DE FONTES"
A. A. F".

Aos dez dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três, no Cartório Notarial da Praia, sito na Avenida Andrade Corvo, perante mim licenciado António Pedro Silva Varela, respectivo notário compareceram:

1º Senhor Lourenço Lobo Romão, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho do Fogo, residente em Fontes.

2º Senhor Fernando Jorge Lobo Vieira, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fontes d'Almeida.

3º Senhor Fernando Silva Moreno, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia residente em Fontes d'Almeida.

4º Senhor Domingas Mendes Miranda, solteira, natural da freguesia de São Miguel, concelho do Tarrafal, residente em Casa Branca-São Miguel.

5º Senhor José Maria Sanches Cardoso, solteiro, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de Santa Cruz residente em Fontes d'Almeida.

6º Senhor Angela Alice Vieira, solteira, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, residente em Fontes d'Almeida.

7º Senhor: João Pereira Vieira, casado natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia residente em Fontes d'Almeida.

8º Senhor José Luiz Rocha Teixeira, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Fontes d'Almeida.

9º Senhor Francisco Pina, casado natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho do Fogo, residente em Fontes.

10º. Senhor: Salvador Correia Andrade, casado, natural da Freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho da Praia, residente em Fontes.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, pela exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, números 8976-A de 10/11/87; 195007-A de 5/10/89; 179862-A de 13/9/89; 244635-A de 27/3/90; 245501-A de 22/5/90; 166808-A de 21/12/90; 58046-A de 3/9/92; 212104-A de 12/5/92; 1727-A de 8/1/73; 10070-A de 28/8/72, emitidos pelo Arquivo de Identificação Civil, na Praia.

E por eles foi dito: Que pela presente escritura, constituem entre si uma associação sem fins lucrativos, que se regerá pelo seguinte estatuto:

CAPÍTULO I

(Da constituição denominação sede natureza e objectivos)

Artigo 1º.

É constituída, por tempo indeterminado, a Associação de "AMIGOS DE FONTES", adiante designada por A. A. F., com sede em Fontes, concelho da Praia.

Artigo 2º.

A. A. F. é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Artigo 3º.

A. A. F. prossegue os fins de carácter cultural e social nomeadamente:

- a) Apoiar actividades que visem o melhoramento da vida comunitária dos residentes;
- b) Organizar a comunidade, visando uma participação dos residentes na procura de soluções para os seus próprios problemas.
- c) Colaborar com organizações internacionais, regionais e locais, na organização e animação de actividades comunitárias.

CAPÍTULO II

(Da estrutura orgânica e funcionamento)

SECÇÃO I

Dos órgãos da Associação

Artigo 4º.

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção.

SUBSECÇÃO I

Da assembleia-geral.

Artigo 5º.

A assembleia é o órgão máximo da Associação.

Artigo 6º.

A assembleia-geral é composta por todos os membros da Associação no gozo e exercício efectivo dos seus direitos.

Artigo 7º.

Compete a assembleia-geral, nomeadamente:

- c) Eleger e demitir a Direcção;
- b) Aprovar o seu regimento;
- c) Apreciar a actividade geral da Associação podendo modificar, revogar ou ratificar quaisquer actos da Direcção;
- d) Aprovar o relatório e Plano de actividades, as contas e os orçamentos apresentados pela Direcção;
- d) Alterar os estatutos e as demais normas internos de funcionamento.

Artigo 8º.

1. A assembleia geral reúne, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando for requerida pela Direcção, ou solicitada por, pelo menos um terço dos membros, no pleno gozo dos seus direitos.

2. A assembleia-geral só pode funcionar válidamente estando presentes, ou por representação, a maioria simples dos seus membros, no pleno gozo dos seus direitos.

3. O mandato da assembleia-geral é de dois anos.

Artigo 9º.

A assembleia-geral delibera por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, salvo disposição expressa em contrário.

Artigo 10º

1. Qualquer membro poderá fazer-se representar, mediante declaração escrita, na assembleia-geral por outro membro, em caso de impossibilidades absoluta ou por razões ponderosas devidamente justificadas perante a mesa.

2. Nenhum membro poderá representar mais de um membro em cada reunião.

Artigo 11º.

1. A mesa da assembleia-geral é composta por um presidente e dois secretários, que são eleitos pela assembleia-geral.

2. Compete ao presidente dirigir os trabalhos da mesa da assembleia.

SECÇÃO II

(Da Direcção)

Artigo 12º.

1. A Direcção é o órgão executivo da Associação e é composta por um presente, um vice-presidente e um vogal.

2. Os membros são eleitos na assembleia-geral.

3. O presidente dirige os trabalhos da direcção e é substituído pelo vice-presidente nos casos de impedimentos e ausência.

4. O mandato da direcção é de dois anos.

Artigo 13º.

Compete especialmente à Direcção:

- a) Executar e fazer executar as resoluções da Assembleia Geral;
- b) Velar pelo cumprimento das normas da Associação;
- c) Promover a realização dos fins e atribuição da associação;
- d) Elaborar as normas e regulamentos internos e submetê-los à apreciação da assembleia;
- e) O mais que lhes for cometido pelos presentes estatutos e pela assembleia.

Artigo 14º.

A direcção delibera por maioria de votos dos seus membros.

Artigo 15º.

Ao presidente da direcção compete orientar toda actividade da associação e nomeadamente:

- a) Representar a associação em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da direcção;
- c) Executar e fazer executar as deliberações da direcção;
- d) Apresentar o relatório anual das actividades da Associação.

CAPÍTULO III

(Dos Membros da A. A. F.)

Artigo 16º.

Podem ser membros da Associação, todos os indivíduos, maiores de dezoito anos, que o desejarem e que aceitem os presentes estatutos e os regulamentos da Associação.

Artigo 17.

(Direitos dos membros)

- a) Participar nas actividades da Associação;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- c) Propor medidas que considere úteis à realização da Associação;
- d) Requerer a convocação extraordinária da Assembleia Geral, nos termos previstos no presente estatuto;
- e) Exonerar-se livremente da Associação.

Artigo 18º.

(Deveres dos membros)

- a) Participar na realização dos fins da Associação e continuar para o seu prestígio;
- b) Agir sempre de acordo com os estatutos e regulamentos da Associação;
- c) Desempenhar as funções para que tenham sido eleitos ou designados;
- d) Pagar regularmente as quotas fixadas pela Direcção.

Artigo 18º.

(Da disciplina dos membros)

1. Todos os membros da Associação são disciplinarmente responsáveis perante ela, pelos actos praticados no exercício de funções.

2. Compete à Direcção mandar instruir o processo disciplinar.

CAPÍTULO IV

Artigo 20º.

(Disposições finais)

Os casos omissos serão resolvidos pela assembleia-geral de acordo com a legislação vigente no País.

Assim o outorgaram.

Foi a presente escritura lida em voz alta, e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance.

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia, aos dez dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas nº 89/A, de Fls. 24 a 25, se encontra exarada uma escritura de divisão, cossões e unificação de quotas da sociedade comercial denominada "SÓ SÁBI" LDA", com sede na cidade da Praia, constituída por escritura exarada de folhas doze verso a quinze do livro de notas número 77/B, do mesmo Cartório.

Em consequência da divisão, cessões e unificação de quotas, alteram o artigo sétimo da referida sociedade que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo Sétimo

1. O capital da Sociedade é de cinco milhões de escudos subscrito da seguinte forma:

- a) Uma quota de três milhões e quinhentos escudos pertencente ao sócio Victor Manuel Dias Felizardo;
- b) Uma quota de um milhão de escudos pertencente a Rui Manuel Jorge dos Santos; e
- c) Outra quota de quinhentos mil escudos pertencente ao sócio Joaquim Fernando de Sousa Leitão.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

CONTA: 2425/96.

Art.º 17.º. n.ºs 1 e 2	95\$00
Cofre Geral	10\$00
Rcembolso	5\$00
Selos	18\$00
Total	128\$00

(São cento e vinte e oito escudos. — Conferida. Registada sob o nº 2425/96).

Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente

NOTÁRIO: FERNANDA MARIA SILVA OLIVEIRA DA FONSECA

EXTRACTO

Certifica, narrativamente, que por escritura de 23 de Setembro de 1992, deste Cartório Notarial, lavrada a folhas 56 do livro de notas para escrituras diversas nº 45/A, foi entre os senhores Júlio César de

Carvalho, Jorge Daniel Spencer Lima e Maria Onélia Nelly Janete de Carvalho, únicos da Sociedade "CATERTING E SERVIÇOS HOTELEIROS LDA", com sede na Ilha do Sal, matriculado sob o nº 294 a folhas, do livro C-Iº do Registo Comercial da Conservatória dos Registos de São Vicente, alterado do artigo terceiro do respectivo pacto social, que passou ter a seguinte nova redacção:

Artigo Terceiro

A Sociedade tem por objecto:

- a) Exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares;
- b) Importação, exportação e reexportação;
- c) Comércio Geral;
- d) Actividades afins, conexas e complementares às referidas nas alíneas anteriores.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo aos doze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois. — O Notário por substituição, *Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca*.

Sociedade Caboverdeana de Turismo - SARL

CABETUR

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco uma reunião extraordinária da Assembleia-Geral de Accionista da CABETUR, Sociedade Caboverdeana de Turismo, S. A R. L. a ter lugar numa das salas do Hotel Praia-Mar, Prainha pelas 15 30m do dia 28 de Junho de 1996, com a seguinte ordem do dia.

1. — Nomeação de novos corpos gerentes;
2. — Diversos.

Não se registando quorum a Assembleia Geral reunir-se-a em 2ª Convocatória uma hora mais tarde.

Praia, 21 de Maio de 1996. — Pelo Conselho de Administração, *Manuel Ferreira Querido*.